



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 973/2023, de 03 de outubro de 2023.

FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 718/2015,
DE 14 DE AGOSTO DE 2015, E PASSARÁ A TER
NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada e passará a ser Rua PEDRO BORGES DE MORAIS, artéria pública identificada como, Rua Projetada "3" do Loteamento Tapuio, Bairro Tapuio, nesta cidade de Dona Inês-PB.

Art. 2º. o Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais, constará o nome, o CEP-Código de Endereçamento Postal da referida rua.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor Competente, no prazo de 30 (trinta) dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art. 1º. da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TELEMAR, ETC.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 03 de outubro de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito